



LEI Nº 3.069, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera anexos da Lei nº 1.417, de 29 dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, Grupo 1 - Cargos de Nível Superior (CNS) - QUADRO PERMANENTE, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a nomenclatura do cargo de Educador Físico alterada para Profissional de Educação Física.

Art. 2º O cargo de Educador Físico com nomenclatura alterada para Profissional de Educação Física, constante no Anexo IV, Grupo 1 - Cargos de Analista em Saúde, tabela de atribuições genéricas e requisitos do cargo, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a ter os seguintes requisitos para ingresso:

“ANEXO IV À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
.....
Profissional de Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharel em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional no Conselho Regional de Educação Física, Delegacia ou órgão de classe, quando exigido para o exercício do cargo. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas